

38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Estudo Técnico Preliminar 92/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64064.010735/2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de mesas de instrução justifica-se pela necessidade de adequar e estruturar o ambiente destinado às atividades de ensino e instrução do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 38º Batalhão de Infantaria, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, militares e administrativas realizadas pelos alunos.

2.2 As mesas de instrução constituem mobiliário essencial para a organização do espaço físico e para a realização de aulas, palestras, instruções, avaliações, estudos dirigidos e demais atividades previstas no processo de formação dos alunos do NPOR. A disponibilidade de mobiliário adequado contribui diretamente para a funcionalidade, organização, ergonomia e aproveitamento do ambiente de instrução.

2.3 A ausência ou insuficiência de mesas adequadas compromete a organização da sala de instrução, podendo prejudicar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e militares, bem como o conforto e as condições de concentração dos alunos e instrutores durante as instruções.

2.4 A contratação tem por objetivo dotar o NPOR de mobiliário compatível com suas necessidades, permitindo a adequada disposição dos alunos no ambiente de instrução, bem como maior flexibilidade na organização do espaço para diferentes metodologias de ensino e atividades coletivas.

2.5 A aquisição também se mostra necessária em razão da necessidade de manter as instalações do NPOR em condições adequadas de uso, contribuindo para a melhoria da infraestrutura destinada à formação dos Oficiais da Reserva e para o cumprimento das atividades institucionais atribuídas à Organização Militar.

2.6 A contratação, portanto, visa atender à necessidade da unidade, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, proporcionando o emprego adequado dos recursos públicos e assegurando condições satisfatórias para o funcionamento das atividades de instrução e formação desenvolvidas pelo NPOR do 38º Batalhão de Infantaria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva	S Ten Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, possui natureza de bem permanente, não possui natureza continuada e deverá ser entregue de forma integral, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2 Para que os bens sejam adquiridos e corretamente empregados nas atividades de instrução do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 38º Batalhão de Infantaria, deverão ser observados requisitos mínimos para a satisfação da necessidade, tais como:

- Qualidade e durabilidade dos materiais empregados na fabricação das mesas;
- Adequação das dimensões, formato e características construtivas às atividades de instrução desenvolvidas pelo NPOR;
- Estabilidade e resistência estrutural compatíveis com o uso contínuo em ambiente de instrução;
- Acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas, defeitos ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários;

- e. Superfícies de fácil limpeza e conservação, compatíveis com o uso em ambiente institucional;
- f. Ergonomia e funcionalidade adequadas ao desenvolvimento de aulas, instruções, avaliações e demais atividades pedagógicas e militares;
- g. Conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, dimensões, materiais, características e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- h. Entrega dos bens novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior; e
- i. Eficiência no cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e substituição de eventuais itens que apresentem desconformidades.

4.3 O objeto da contratação trata-se de bem permanente de mobiliário, cujas características e especificações são usualmente encontradas no mercado, não apresentando complexidade técnica que restrinja sua oferta a fornecedores especializados.

4.4 Os itens constantes do processo deverão ser entregues diretamente no Setor de Almoxarifado do 38º Batalhão de Infantaria, no horário das **9h30 às 16h, de segunda a quinta-feira, e das 8h30 às 11h45, às sextas-feiras**, salvo prévio agendamento ou orientação diversa da Administração.

4.5 O prazo para entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo fornecedor, podendo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.6 Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte, carga, descarga e armazenamento, sendo de responsabilidade da contratada a substituição, sem ônus para a Administração, dos itens que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem avarias ou não atenderem aos requisitos estabelecidos.

4.7 A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às características e especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à Administração realizar a conferência dos materiais no momento do recebimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as normativas vigentes, foi realizada uma pesquisa de preços de mercado para determinar o valor estimado para a presente contratação. A metodologia empregada consistiu na consulta de preços em 3 (três) diferentes sítios eletrônicos de empresas especializadas.

5.2. Foram pesquisados produtos com especificações técnicas idênticas ou equivalentes às definidas neste estudo. A partir dos valores coletados, foi apurada a mediana para cada item, que serviu como base para a definição do preço de referência da contratação.

5.3. Os preços estimados foram considerados compatíveis com os praticados no mercado, conferindo segurança à administração quanto à economicidade da futura contratação. Adicionalmente, a pesquisa revelou a existência de uma pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda, o que assegura a viabilidade da competição no procedimento de dispensa eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de mesas de instrução destinadas ao Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 38º Batalhão de Infantaria, visando à adequação, estruturação e melhoria das condições de utilização da sala de instrução. A solução compreende o fornecimento de mobiliário adequado às atividades de ensino, instrução, formação e capacitação dos alunos, proporcionando melhores condições de organização, funcionalidade, ergonomia e aproveitamento do espaço físico.

6.2 A contratação ora fundamentada visa assegurar a disponibilidade de mobiliário adequado e em quantidade suficiente para atender às atividades desenvolvidas pelo NPOR, permitindo a realização de aulas, instruções, avaliações, palestras, estudos e demais atividades previstas no processo de formação dos Oficiais da Reserva. A aquisição contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos instrutores e de aprendizagem dos alunos, proporcionando ambiente organizado, seguro e funcional.

6.3 Considerando o ciclo de vida do objeto, as mesas deverão apresentar características de resistência, durabilidade e facilidade de conservação compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e proporcionar maior economicidade à Administração Pública.

6.4 A solução contempla, ainda, a entrega dos bens devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, bem como a substituição, sem ônus para a Administração, de eventuais unidades que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.5 Dessa forma, a aquisição das mesas de instrução permitirá ao NPOR dispor de infraestrutura mobiliária adequada ao desenvolvimento de suas atividades, contribuindo para a eficiência das ações de formação militar, para a organização do ambiente de instrução e para a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição dos quantitativos a serem adquiridos foi baseada na análise da demanda atual do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 38º Batalhão de Infantaria, considerando a necessidade de adequação e estruturação da sala destinada às atividades de instrução e formação dos alunos.

7.2. O objetivo é dotar o NPOR de mobiliário adequado e em quantidade suficiente para atender às necessidades das atividades de ensino e instrução, proporcionando condições apropriadas para a realização de aulas, avaliações, palestras, estudos dirigidos e demais atividades previstas no processo de formação dos Oficiais da Reserva.

7.3. A memória de cálculo dos quantitativos baseia-se na necessidade de mobiliar adequadamente o ambiente de instrução, considerando a quantidade de alunos atendidos pelo NPOR, a disposição física da sala e a necessidade de proporcionar espaço individual adequado para apoio às atividades acadêmicas e militares, totalizando a aquisição de **14 (quatorze) mesas de instrução**.

7.4. Os quantitativos solicitados são, portanto, condizentes com a realidade e as necessidades do NPOR, tendo sido dimensionados de forma racional e econômica, buscando assegurar a adequada utilização do espaço físico, a funcionalidade do ambiente de instrução e o atendimento satisfatório das atividades desenvolvidas pela Unidade, em alinhamento com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.382,18

Valor (R\$): 18.072,72

O valor estimado para a presente contratação totaliza R\$ 18.072,72 (dezoito mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Este montante foi apurado com base na pesquisa de mercado detalhada no tópico "Levantamento de Mercado", que utilizou como referência a média de preços obtida a partir da consulta em 3 (três) fontes distintas. A composição do valor total é detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Mesa de instrução trapezoidal, destinada ao uso em salas de aula e ambientes de formação, com tampo em formato trapezoidal, permitindo diferentes configurações e agrupamentos dos módulos conforme a necessidade da instrução. Tampo confeccionado em material de alta resistência, com superfície lisa, uniforme, impermeável e de fácil limpeza, apresentando acabamento resistente ao uso contínuo. Estrutura metálica reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, proporcionando estabilidade, resistência e durabilidade. Pés com ponteiros ou sapatas de proteção, de modo a evitar danos ao piso e proporcionar maior estabilidade. As bordas do tampo deverão ser arredondadas ou devidamente acabadas, sem rebarbas ou arestas cortantes. A mesa deverá apresentar dimensões compatíveis com o uso por alunos e instrutores, possibilitando adequada acomodação de materiais didáticos,	14	R\$ 955.870	R\$ 13.382,18

cadernos e equipamentos utilizados durante as atividades de instrução. Produto novo, de primeiro uso, entregue devidamente montado ou acompanhado dos acessórios necessários à montagem, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.			
--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Opta-se pelo não parcelamento da contratação visando à eficiência e economia processual, dado o baixo valor total da aquisição. Por se tratar de eletrodomésticos a compra conjunta simplifica a gestão e não representa prejuízo à competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Declara-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não consta inicialmente do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Unidade, tendo em vista que a necessidade de aquisição das mesas de instrução para o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 38º Batalhão de Infantaria surgiu posteriormente à elaboração e consolidação do referido planejamento.

11.2. A demanda decorre da necessidade superveniente de adequação e estruturação da sala de instrução do NPOR, visando proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, instrução, formação e capacitação dos alunos, bem como melhorar a funcionalidade e a organização do ambiente.

11.3. Embora o objeto não esteja inicialmente contemplado no PCA 2026, sua aquisição mostra-se necessária para o atendimento de demanda surgida no decorrer do exercício, estando alinhada aos objetivos institucionais da Organização Militar e à necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura destinada às atividades de formação militar.

11.4. Dessa forma, considerando que a necessidade foi identificada após a elaboração do planejamento anual, a contratação deverá ser realizada mediante a devida justificativa e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis à inclusão ou ao tratamento de demanda não prevista no Plano de Contratações Anual, conforme a regulamentação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Proporcionar melhores condições de hospitalidade, subsistência e bem-estar para o público interno e externo, no que diz respeito à salubridade, hotelaria e conforto dos hóspedes e usuários do Hotel de Trânsito desta Organização Militar. Pretende-se com a licitação o aumento do número de empresas participantes em virtude da modalidade, reduzindo gastos com aquisições diretas sem licitações, atendendo desta forma aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de serem adotadas medidas diferentes da rotina habitual da Organização Militar, pois se trata de aquisição de bens de caráter permanente, que já foi realizada em outras ocasiões. O pessoal envolvido na aquisição já possui conhecimento na rotina ora exigida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação pretendida, tendo em vista que a aquisição de mesas trapezoidais de instrução para o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 38º Batalhão de Infantaria atende à necessidade identificada de adequação e melhoria da infraestrutura destinada às atividades de ensino, instrução e formação dos alunos.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e compatível com as necessidades da Organização Militar, uma vez que os bens pretendidos são de natureza comum, possuem características e especificações disponíveis no mercado e podem ser adquiridos de fornecedores regularmente estabelecidos, sem necessidade de soluções de elevada complexidade técnica.

A aquisição permitirá proporcionar melhores condições de organização, ergonomia, funcionalidade e aproveitamento do espaço físico da sala de instrução, contribuindo para o adequado desenvolvimento das aulas, avaliações, palestras, estudos e demais atividades acadêmicas e militares realizadas pelo NPOR.

Do ponto de vista econômico, a solução apresenta-se adequada por se tratar de bens permanentes, com expectativa de utilização prolongada e compatível com o uso institucional, possibilitando a racionalização dos recursos públicos e a redução da necessidade de substituições frequentes.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, os requisitos estabelecidos, a disponibilidade da solução no mercado e os resultados pretendidos, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, estando a solução em condições de prosseguir para as etapas subsequentes do processo de contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2026 às 10:52:11.